



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO N° 462/2022/ATL/PGM

Caçapava, 10 de outubro de 2022.

Exmo. Sr.  
Vereador Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **altera a Lei Municipal nº 5.289, de 26 de junho de 2014, que instituiu no âmbito da Prefeitura Municipal de Caçapava o auxílio alimentação, benefício concedido mensalmente a todos os servidores ou agentes públicos sob as formas de vale alimentação ou vale refeição**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O administrador público no exercício da sua função deverá sempre respeitar e resguardar padrões éticos, de boa-fé, decoro, lealdade e probidade na prática diária de boa administração, consagrado pelo Princípio de Moralidade Administrativa, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

  
PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 17/10/22
Hora: 09:15

Assinatura

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6657 - atl2@cacapava.sp.gov.br

